LEI MUNICIPAL N. 2379 DE 24 DE MARÇO DE 2005

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2009-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 15.000,00

0600-SECRETARIA DA FAZENDA
0601-DEPARTAMENTO DE ADM INISTRAÇÃO GERAL
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
339031.00.00-Premiações Culturais, Artist.Cientif.Desport.e Outras 25.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária :

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2070-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência
Suplementações 40.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MARÇO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO